

# ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS

# SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE

#### **COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 09 de Junho de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 19H00

Aprovada em 21 de Junho de 2010

**♦ ♦** 

# Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 20 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 01/06/2010

## II - DIRECÇÃO

- 1 EXPLORAÇÃO DO BAR DOS SMTUC
- 2 ANÁLISE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DRH ABRIL/2010
- 3 PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA/INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA GESTÃO COMERCIAL, TÉCNICAS E GESTÃO DE MARKETING E MARKETING DIGITAL
- 4 ALTERAÇÕES AOS DOCUMENTOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE. PSQ 06 (AVALIAÇÃO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E MELHORIA CONTÍNUA), E IT-06-02 (TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES)

## III - FINANCEIRA

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

1

Acta nº 21 de 09-06-2010



#### IV - RECURSOS HUMANOS

- 1 MOVIMENTO DO GABINETE MÉDICO
- 2 ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO
- 3 PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR LICENCIATURA EM DIREITO

#### V – EQUIPAMENTO

1 – AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MEDICINA CURATIVA E VISITAS DOMICILIÁRIAS – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda

Vogais: Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado

Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio - Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Senhor Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.

# **\* \***

# **DELIBERAÇÕES TOMADAS**

# Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 20 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 01/06/2010

Deliberação:

♦ Aprovar a acta nº 20 da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, realizada em 01/06/2010.

Deliberação tomada por unanimidade.

# II – DIRECÇÃO

1 – EXPLORAÇÃO DO BAR DOS SMTUC

Sobre este assunto a Casa de Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços



Municipalizados de Coimbra, vem comunicar que, de acordo com o previamente estabelecido concordaram com o facto dos SMTUC assumirem as obras a realizar nas instalações afectas ao bar, de modo a dar cumprimento à legislação em vigor, bem como apetrecharem o bar com equipamentos correspondentes a um investimento de 8.500,00€.

Vem igualmente comunicar que em contrapartida se compromete a assegurar a exploração do bar, assumindo integralmente os encargos com pessoal.

Quanto ao atrás mencionado, a Sr.ª Directora Delegada informou o Conselho de Administração que o projecto de investimento em causa transita já de 2009 e resulta para os SMTUC numa valorização do Activo Fixo.

Relativamente à cedência da viatura "Loja Móvel", também solicitada, refere que, efectivamente, a mesma tem um grau de utilização, por parte dos SMTUC, pouco significativo, pelo que a sua cedência à Casa do Pessoal implica apenas a formalização prévia do respectivo processo administrativo.

Nestes termos colocou à consideração do Conselho de Administração o atrás exposto.

Deliberação:

#### ♦ Autorizar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# 2 - ANÁLISE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DRH - ABRIL/2010

Para este assunto e segundo informação da Divisão de Recursos Humanos em 30/04/2010, o efectivo ascendia a 465 funcionários, não se tendo verificado admissões, nem quaisquer saídas durante o mês de Abril. Relativamente ao final do ano transacto verificou-se um decréscimo de um funcionário, tendo-se verificado em relação ao período homólogo do ano anterior um decréscimo de três funcionários.

No mês de Abril a taxa de absentismo ascendeu a 3,42%.

Neste mesmo mês foram processadas 1.405,29 horas extraordinárias, representando um decréscimo de 8%, relativamente ao período homólogo do ano anterior. No capítulo de acidentes/incidentes não se registaram ocorrências neste mês. Participaram em acções de formação, vinte e oito funcionários, com o número total de 28 horas de formação."

Deliberação:

#### ♦ Tomar conhecimento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3

Acta nº 21 de 09-06-2010



3 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA/INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO -TECNOLÓGICA – GESTÃO COMERCIAL, TÉCNICAS E GESTÃO DE MARKETING E MARKETING DIGITAL

Foi elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Paula Rodrigues Pêgo, a informação que a seguir se transcreve:

«Em cumprimento do despacho exarado por V. Ex.ª, em 7 de Junho de 2010, cumpre informar:

1. Por requerimento, via mail, com o registo de entrada nº 7427, de 8 de Junho de 2010, vem o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, solicitar a cooperação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para acolher futuros estagiários a partir de 2011, mediante celebração de protocolos de cooperação, porquanto:

"(...) está a preparar o pedido de criação/registo de três Cursos de Especialização Tecnológica: Gestão Comercial, Técnicas e Gestão de Marketing e Marketing Digital.

Estes cursos são compostos por disciplinas de formação geral (15%), de formação tecnológica (85%) e um estágio. As duas primeiras formações serão ministradas no ISCAC e a última em organizações acolhedoras, com o nosso acompanhamento. (...)."

- 2. Para tanto, o ISCAC junta três minutas de protocolo de cooperação.
- 3. Importa aludir, de forma breve, à natureza e objectivos dos Cursos de Especialização Tecnológica, doravante designados por CET, assim;
- 4. O Decreto-Lei nº 88/2006, de 23 de Maio, vem regular os cursos de especialização tecnológica conforme o disposto no artigo 1º.
- 5. Os supra referidos cursos são formação pós-secundárias não superiores que visam conferir qualificação profissional do nível 4, nos termos do disposto do artigo 3º do citado diploma legal.
- 6. O nível 4 de formação profissional obtém-se através da conjugação de uma formação secundária, geral ou profissional, com uma formação técnica pós-secundária e caracteriza-se por ser uma formação técnica de alto nível; a qualificação dela resultante incluir conhecimentos e capacidades que pertencem ao nível superior; não exigir, em geral o domínio dos fundamentos científicos das diferentes áreas em causa; as capacidades e conhecimentos adquiridos através dela permitirem assumir, de forma geralmente autónoma ou de forma independente, responsabilidades de concepção e/ou de direcção e/ou de gestão, conforme resulta do texto preambular e do artigo 4º do diploma citado.

- 7. O plano de formação de um CET integra as componentes de formação geral e científica, de formação tecnológica e de <u>formação em contexto de trabalho</u>, nos termos do disposto no artigo 10° (sublinhado nosso).
- 8. A componente formação em contexto de trabalho visa a aplicação dos conhecimentos e saberes adquiridos às actividades práticas do respectivo perfil profissional e contempla a execução de actividades sob orientação, utilizando as técnicas, os equipamentos e os materiais que se integram nos processos de produção de bens ou prestação de serviços, conforme o disposto no nº 1 do artigo 13º.
- 9. A referida formação pode adoptar diferentes modalidades de formação prática em situação real de trabalho, designadamente estágios, e desenvolve-se em parceria, mediante a celebração de acordos, ou outras formas de parceria, no caso em apreço protocolo de cooperação, com entidades empregadoras, instituições, empresas, associações empresariais, ou outras organizações que melhor se adeqúem à especificidade da área de formação, bem como às características do mercado de emprego, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 13º em conjugação com o artigo 20º (sublinhado nosso).
- 10. Assim, é ao abrigo do enquadramento legal exposto, que o ISCAC, vem propor aos SMTUC a celebração de protocolo(s) de cooperação para a componente formação em contexto de trabalho na modalidade de estágio, a partir de Setembro de 2011.
- 11. Da análise das cláusulas constante do protocolo, destaca-se o seguinte:
  - i. a formação em contexto de trabalho decorrerá no horário normal de funcionamento dos SMTUC e terá a duração mínima de 600 horas.
  - ii. O programa de trabalho será definido e delineado, conjuntamente, com os SMTUC, IPC/ISCAC e aluno.
  - iii.Os SMTUC são responsáveis por acompanhar e supervisionar, por intermédio do supervisor designado para o efeito, a execução do programa da formação em contexto de trabalho, prestando ao formando as condições necessárias para a realização dessa formação, e
  - iv. Proceder à avalização intermédia e final da formação em contexto d trabalho, registando as ocorrências que se justifiquem;
  - v. O protocolo é válido por um ano, prorrogável automaticamente, sem prejuízo da sua rescisão unilateral com a antecedência mínima de 60 dias, desde que o desenvolvimento da formação se apresente lesiva para o funcionamento normal dos SMTUC ou seja considerado pelo ISCAC pedagogicamente desaconselhada.
- 12. Por último, e para efeitos de escolha do curso ou cursos (Gestão Comercial, Técnicas e Gestão de Marketing e Marketing Digital) deverá atender-se à missão e aos objectivos estratégicos dos SMTUC.
- 13. Nestes termos, e salvo melhor opinião, o pedido em apreço não contende com o

5

enquadramento legal dos SMTUC, cabendo ao Conselho de Administração, mediante um juízo de conveniência e oportunidade, deliberar sobre a eventual celebração do(s) protocolo(s) de cooperação em apreço.

É o que nos oferece dizer sobre o assunto em análise.»

Face ao exposto na presente informação, a Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração a aceitação da presente proposta de celebração de protocolos com o ISCAC, realçando todavia que, para os cursos oferecidos os SMTUC não possuem actualmente trabalhadores com formação específica na área de Marketing, pelo que se coloca a questão do orientador do estágio. Todavia, e salvo melhor opinião, disse parecer-lhe interessante do ponto de vista de gestão estratégica, acolher estagiários no âmbito do Marketing Digital.

#### Deliberação:

# ♦ Concordar com a proposta da Sr.ª Directora.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4 – ALTERAÇÕES AOS DOCUMENTOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE. PSQ 06 (AVALIAÇÃO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E MELHORIA CONTÍNUA), E IT-06-02 (TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES)

Foi elaborada pelo Gestor da Qualidade, a informação datada de 09 de Junho, que a seguir se transcreve:

"No âmbito da melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade propõe-se a alteração dos seguintes documentos:

IT-06-02 A1 – Tratamento de Reclamações (evidenciar no SGQ o resultado das acções realizadas e aproximar a IT às práticas consolidadas);

Imp 06-02 Revisão A2 – Boletim de Melhoria (adaptação às práticas consolidadas e evidenciar o esforço da organização na identificação de potenciais não conformidades);

Im 06-02 Revisão A1 – Reclamações 7 Sugestões (evidenciar no SGQ o resultado das acções realizadas);

Anexa-se também aprovação o seguinte Procedimento do Sistema de Gestão da Qualidade (documento apenso à presente acta constituindo parte integrante da mesma):

PSQ-06 Revisão 02 — Avaliação, Resolução de Problemas e Melhoria Contínua (incorporar a monitorização do cumprimento dos Objectivos Anuais, evidenciar o esforço da organização na identificação de potenciais não conformidades e evidenciar no SGQ o resultado das acções realizadas fruto do Tratamento de Reclamações).



Nestes termos, a Directora Delegada, remeteu à consideração do Conselho de Administração a aprovação do PSQ-06 em anexo.

Deliberação:

#### ♦ Aprovar como proposto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### III – FINANCEIRA

# 1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia oito de Junho de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

**SALDO EM CAIXA:** Trinta e um mil, seiscentos e dezassete euros e quarenta e três cêntimos.

**<u>DEPÓSITOS À ORDEM:</u>** Oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

#### IV - RECURSOS HUMANOS

#### 1 – MOVIMENTO DO GABINETE MÉDICO – MAIO DE 2010

A Directora Delegada apresentou ao Conselho de Administração, para conhecimento, os quadros demonstrativos do resumo da actividade desenvolvida no gabinete médico destes Serviços Municipalizados (documentos apensos à presente acta constituindo parte integrante da mesma), no mês supra aludido.

Deliberação:

#### ♦ Tomar conhecimento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### 2 – ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada a seguinte informação prestada pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos:

- "- Na sequência do Despacho do Exmº Senhor Presidente do Conselho de Administração foi afecta ao orçamento de despesas com pessoal, para efeitos de alterações do posicionamento remuneratório, o montante máximo de 235.900,00 €.
  - Nestes termos cumpre-me apresentar resumo para efeitos de decisão

7

Acta nº 21 de 09-06-2010



relativamente aos pagamentos das alterações do posicionamento remuneratório.

Assim, para efeitos de decisão juntam-se os seguintes documentos:

- Despacho de 15 de Janeiro de 2010 do Exmº Senhor Presidente do Conselho de Administração;
- Alteração obrigatória do posicionamento remuneratória nº 6 do artº 47º da Lei
  12-A/2008 (acumulação de 10 pontos);
- Alteração do posicionamento remuneratório alíneas c) do nº 1 do artº 47º da
  Lei 12-A/2008 (Alteração de posicionamento por opção gestionária). Cinco menções imediatamente inferiores às referidas na alínea b), nº 1 do artigo 47º (Muito Bom), desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas.

A título complementar informa-se que existem seis trabalhadores aos quais não foi atribuída, nos últimos cinco anos, pelo menos uma avaliação por falta de seis meses de contacto funcional (vide nº 2 do artº 10º da Lei nº 10/2004, de 22 de Março). Deste modo, importa sublinhar que a eventual alteração da posição remuneratória destes trabalhadores está dependente do parecer solicitado por estes Serviços à CCDRC em 11 de Majo de 2010."

Nestes termos, a Directora Delegada, remeteu à consideração do Conselho de Administração.

# Deliberação:

♦ Autorizar o reposicionamento a partir do corrente mês de Junho (inclui subsídio de férias) de acordo com a listagem em anexo. O pagamento dos retroactivos Janeiro a Maio será efectuado até ao final do ano corrente e face às disponibilidades financeiras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR – LICENCIATURA EM DIREITO – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DO JÚRI

Foi remetida ao Conselho de Administração, a "Acta nº 1" (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma) do Júri do mencionado Procedimento Concursal, contendo os seguintes "métodos de selecção do procedimento", que a seguir se enumeram:

"1.1 – Critérios Gerais; 1.1.1 – Valoração Final (VF); 1.1.2 – Prova de Conhecimentos; 1.1.3 – Avaliação Psicológica; 1.1.4 – Entrevista Profissional de Selecção; 1.2 – Métodos de Selecção e Critérios Específicos; 1.2.1 – Valoração Final (VF); 1.2.2 – Avaliação Curricular e 1.2.3 – Entrevista de Avaliação de Competências."



A Directora Delegada, remeteu à atenção do Conselho de Administração, para homologação.

Deliberação:

#### ♦ Homologar a acta em anexo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### V – EQUIPAMENTO

1 – AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MEDICINA CURATIVA E VISITAS DOMICILIÁRIAS – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada a seguinte informação prestada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Dr.ª Ana Bento:

"Em 08-06-2010, foi recepcionada a informação nº 3852, da DRH, no sentido de ser aberto um procedimento para o serviço em destaque, cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido, como Doc nº 1, e que serve de base a elementos constantes da presente informação.

- 1. Na sequência da Informação antes referida torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por objecto (código CPV 85141000 9 Serviços prestados pelo pessoal médico) a aquisição de Serviços para o Gabinete Médico dos SMTUC, no âmbito da medicina curativa e visitas domiciliárias a efectuar aos trabalhadores destes Serviços Municipalizados. Nos termos da Alínea f), nº 4 do Artigo 5º do CCP e confrontando com a Directiva 2004/18/CE (Anexo II-B) e o respectivo CPV, afigura-se-nos que este tipo de serviços poderá estar excluído do regime previsto da Parte II do CCP, ou seja, do regime da contratação pública, no entanto e em cumprimento da informação com o registo nº 2604/2010, é submetido o presente procedimento ao regime constante do CCP, nos termos do nº 2 do Artigo 1º;
- 2. Para tanto, escolha de procedimento a formação do contrato, nos termos do Artigo 38º do CCP, obedece ao disposto na Alínea a) do nº 1 do Artigo 20º, do Código anteriormente referido;
- 3. O prazo execução do contrato será no máximo de 3 anos, uma vez que é admitida na Cláusula 5ª do Caderno de Encargos, sua prorrogação anual, por acordo entre as partes (Artigo 451º e 440º do CCP);
- 4. Propõe-se que o preço base seja fixado em € 65.520,00 tendo em conta o preço de € 30/hora, conforme deliberação do Conselho de Administração de 2-04-2010, e o prazo de execução de 3 anos, isto é, 1 ano e eventuais prorrogações (2 anos) Doc. Nº 2;
- 5. Nos termos do estabelecido nos Artigos 113º, do CCP e tendo em conta a



Deliberação de Conselho de Administração datada 26-05-2010 — Doc.  $N^{\circ}$  3, o convite será dirigido à seguinte entidade:

- DOSAJUSTÁVEL Unipessoal, Lda. 509187056;
- 6. Apresentam-se nos termos da Alínea a) do nº 1 do Artigo 40º do CCP as Peças do Procedimento:
  - Convite (Artigo 115° CCP) Anexo Doc nº 4;
  - Caderno de Encargos (Artigo 42º a 49º CCP) Doc nº 5 (os documentos 1, 3, 4 e 5 apensos à presente acta constituindo parte integrante da mesma);
- 7. Júri do Procedimento embora nos termos do Artigo 67° e Artigo 165° do CCP, não seja exigida a nomeação do Júri, pelo facto de se pretender efectuar o convite apenas a uma entidade, e daí resultar a apresentação de uma única proposta, considera-se face ao valor objecto do contrato, ser pertinente que a entidade adjudicante, se assim o entender, efectue tal nomeação, propondo-se a seguinte constituição:
  - Membro Efectivo Dr.<sup>a</sup> Paula Cristina Rodrigues Moreira Chefe de Divisão;
  - Membro Efectivo Dr.<sup>a</sup> Sandra Isabel Gonçalves Correia Chefe de Divisão;
  - Membro Efectivo Dr. Pedro Miguel A. M. Ribeiro Técnico Superior;
  - Membro Suplente Dr. Vítor Manuel da Silva Gonçalves Técnico Superior;
  - Membro Suplente Eng.º António Santo Alves da Cunha Técnico Superior;
  - Presidente Dr.<sup>a</sup> Paula Cristina Rodrigues Moreira e na sua falta ou impedimento Dr.<sup>a</sup> Sandra Isabel Gonçalves Correia.
- 8. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito da competência delegada, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do nº 1 do Artigo 29º, conjugado com a Alínea b) do nº 1 do Artigo 18º do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital nº 563/2009, de 21 de Dezembro de 209, tornado público, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
- 9. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:
  - a) A decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D 02 02 20 - Outros Trabalhos Especializados pelo valor máximo de € 65.520,00, nos termos do Artigo 36º do CCP - Doc. Nº 6 (Informação de Cabimento);

- b) A escolha do procedimento por Ajuste Directo (Alínea a) do nº 1 do Artigo 20° CCP), nos termos do Artigo 38° do CCP;
- c) A confirmação da entidade a convidar nos termos do Artigo 113º CCP;
- d) Aprovação do Convite e Caderno de Encargos (nº 2 do Artigo 40º CP):
- e) Designação do Júri (nº 1 do Artigo 67º CCP), de acordo com o exposto no Ponto 7;
- f) Delegação no Júri do Procedimento, ao abrigo do nº 1 do Artigo 109º do CCP, a competência prevista para prestar esclarecimentos, prevista na Alínea e) do Artigo 132º do CCP."

O Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Face ao informado, a Directora Delegada, concordou com a presente proposta e remeteu à consideração superior.

#### Deliberação:

#### ♦ Aprovar como proposto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezanove horas, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, Z. n. n. Aslan-Par-

Directora Delegada a





